



COMARCA DE GRAVATAÍ
1ª VARA CÍVEL

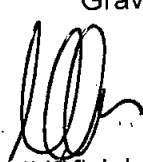
Rua Alfredo Soares Pitrez, 255 - CEP:94030001 Fone: 51-3488-1756

Processo n.º: 015/1.03.0018800-0
Natureza: Pedido de Falência
Valor da Ação: R\$ 24.074,62 AJG
Autor: Cleber Acelino da Rocha
Réu: João Hoppe Industrial S.A. e outros
Compromissado(a):
Telmo Walter Hoppe- RG 1018518777
Carlos João Hoppe-RG 4004619583

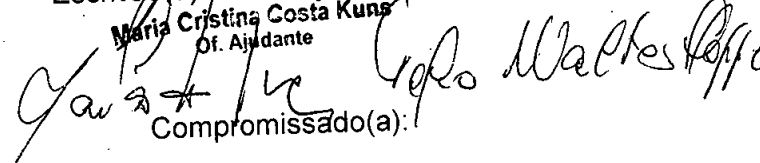
TERMO DE COMPROMISSO:

Aos 17 de abril de 2007, às 17:45 horas, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) Telmo Walter Hoppe- RG 1018518777, brasileiro, casado, residente na Rua Dr. Barbosa Gonçalves, 381, Porto Alegre e Carlos João Hoppe-RG 4004619583, brasileiro, casado, residente na rua Professor Ulisses Cabral, 1034, Chácara das Pedras, Porto Alegre, para em atendimento ao disposto no art. 34 da Lei de Falências, declarando que as causas da falência foram dificuldades de pagamento dos credores devidos a crise financeira existente no País, mudanças contínuas de moedas, perda de mercado pelo produtos importados, reclamações trabalhistas desproporcionais ao faturamento da Empresa, vendas de produtos fabricados pela Empresa, em leilões, por valores inferiores à 10% do valor real, declaram que possuem outro sócio, Sra. Sonia Tanhauser Angrezoni, declarando não conhecer o endereço da mesma, que a Empresa teve diversos contadores, dentre eles os três últimos a seguir relacionados, Sedenei Casarin, beco da Paixão, Restinga, Porto Alegre, Cândido Assessoria Contábil, Gravataí e André Seibel, Porto Alegre, não havendo outorga de mandatos, exceto o da procuradora Dra. Miriam Valandro Roxo, declarando que o único imóvel trata-se da sede da empresa e ainda três lotes ao lado que encontram-se invadidos, sendo que possuem outros bens móveis fora do estabelecimento lacrado, depositados com o leiloeiro Naio Raupp, fazem parte das empresas, João Hoppe S.A. Administradora Mercantil, João Hoppe Comercial S.A. e Transportadora Master Ltda, declarando ainda, que foram cientificados por todos os termos do art. supra referido, prestando o devido compromisso e declarando que os livros e demais complementações, endereço da sócia declarada e respectivos contadores, serão informados e entregues no prazo de cinco dias. Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Gravataí, 17 de abril de 2007.


Escrivão(ã)/Oficial Ajudante
Maria Cristina Costa Kuns
Of. Ajudante


Marluce da Rosa Alves
Juíza de Direito


Compromissado(a):

mcckuns
62-42-2007/43889

015/1.03.0018800-0


OAB/RS 39411